



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## **COMUNICADO - PROGRAD**

### **ORIENTAÇÕES SOBRE ESTÁGIOS REMOTOS**

#### **ATENDIMENTO DO DECRETO GOVERNAMENTAL N. 6.983/2021**

Segundo a Lei 11.788, de 25/09/2008, o Estágio, seja obrigatório ou não-obrigatório, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

O estágio faz parte do Projeto Pedagógico do Curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Como atividade acadêmica e formativa, além da legislação federal, os estágios seguem as regulamentações do ensino da Universidade Estadual de Ponta Grossa, compreendida como parte conveniente dos termos de compromisso de estágio, e que, por sua vez, deve atender as deliberações dos órgãos governamentais.

No último dia 26/02/2021, o Governo do Estado do Paraná publicou o Decreto nº 6983/2021, que determina as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, vigorando no período de 27/02/21 até às 5h00 de 08/03/21.

Com esse decreto, todas as atividades acadêmicas não podem ser realizadas presencialmente, mas somente no formato online, ou remoto, e no caso dos estágios, ficam somente autorizadas a realização de atividades análogas às formas de organização de teletrabalho.

Nesses termos, e em atendimento à Ordem de Serviço PROGRAD nº 2021.0422587, para o período de vigência do Decreto Governamental, solicitamos que as instituições conveniadas com a UEPG na oferta de estágios, procedam à adaptação do formato remoto/online dos estágios, com a devida supervisão e reprogramação de atividades, se for o caso.

Agradecemos a atenção e a oportunidade de estabelecermos essa importante parceria com os diferentes campos de estágio e a possibilidade de atendermos aos objetivos da formação acadêmica e profissional de nossos estudantes.

Atenciosamente,

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Moraes, Pró-reitor de Graduação**, em 01/03/2021, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0425999** e o código CRC **F98533D9**.

---

21.000007066-1

0425999v2